CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS
PROTOCOLO
DATA: 10 / 10 / 2005
HORA: 16:06
ASS:

LEI Nº 2.260/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO BEM COMO PARTICIPAR DAS DESPESAS COM A CAMPANHA COMPRA PREMIADA NATAL DOS ANJOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2005, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 01 Gabinete do Prefeito

04 Administração
04.691 Promoção Comercial
04.691.96 Promoção do Comércio
06.691.0096.2118 Campanha Compra Premiada Natal Dos Anjos
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R$ 8.000,00

Objetivo: Promover e incentivas a população local e da região a comprar no comércio de Dois Irmãos, pela Campanha Compra Premiada Natal dos Anjos.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a arrecadação a maior verificada no exercício de 2005.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas com a Campanha Compra Premida Natal dos Anjos, até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem repassados à Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, a quem competirá a prestação de contas.

Art.4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.691.0096.2118 Campanha Compra Premiada Natal Dos Anjos
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R$ 8.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE OUTUBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.